



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.061, DE 12 DE MAIO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à Associação dos Barbeiros e Cabelereiros de S. do Livramento.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

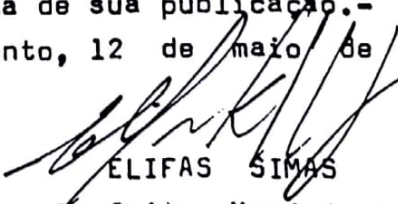
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 1º 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado de frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros por 15,50 metros pelo lado esquerdo, 18,50 pelo lado direito e aos fundos dois segmentos, um de 4,90 metros e outro de 5,40 metros, distante 45,00 metros da Avenida General Daltro Filho, designado pelo lote 21, Quadra 24 do Setor 04 do Mapa Cadastral da Cidade, à ASSOCIAÇÃO DE BARBEIROS, CABELEREIROS E SIMILARES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, destinado a construção de prédio de madeira para a sua sede social.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado para a finalidade especificada no artigo anterior, dentro do prazo de um (1) ano a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 1.993


ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JOSE D'AVILA JUNIOR
Secretário M. de Administração